

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta a consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

## **PROJETO DE LEI Nº 041/2017**

**Súmula:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção à **ASSOCIAÇÃO IRATIENSE DE FUTEBOL DE SALÃO - ASSIFUSA**, no valor de até R\$ até R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção à **ASSOCIAÇÃO IRATIENSE DE FUTEBOL DE SALÃO - ASSIFUSA**, no valor de até R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

**Art. 2º** - Para cobertura das despesas a que se refere a presente lei, será utilizada dotação orçamentaria específica consignada no orçamento de 2017.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 16 de março de 2017.

**Jorge David Derbli Pinto**  
**Prefeito Municipal**

## PROJETO DE LEI Nº 041/2017

**Súmula:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção à **ASSOCIAÇÃO IRATIENSE DE FUTEBOL DE SALÃO - ASSIFUSA**, no valor de até R\$ até R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

### JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente.  
Nobres Vereadores.

Estamos encaminhando para apreciação desta Casa de Lei, o Projeto de Lei em tela que autoriza o Executivo Municipal a conceder subvenção à **ASSOCIAÇÃO IRATIENSE DE FUTEBOL DE SALÃO - ASSIFUSA**, no valor de até R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

O presente valor referente a subvenção para referida entidade tem por objetivo dar cobertura às despesas que serão utilizadas em suas finalidades no desenvolvimento à prática de atividades esportivas com crianças e adolescentes.

Contando com a apreciação favorável de Vossas Excelências e na certeza da aprovação do presente projeto, colocamo-nos ao inteiro dispor desta Casa de Leis.

Atenciosamente

**Jorge David Derbli Pinto**  
Prefeito Municipal

## PROJETO DE LEI Nº 041/2017

**Súmula:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção à **ASSOCIAÇÃO IRATIENSE DE FUTEBOL DE SALÃO - ASSIFUSA**, no valor de até R\$ até R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).